

**REGULAMENTO**  
**CONCURSO CARNAVAL**  
*Vindimas 2021*



***AFP – Festa das Vindimas***

# Índice

**Artigo 1.º** - Entidade Organizadora

**Artigo 2.º** - Objetivos

**Artigo 3.º** - Quem pode participar

**Artigo 4.º** - Como participar

**Artigo 5.º** - Cronograma

**Artigo 6.º** - Critérios de Seleção

**Artigo 7.º** - Avaliação e seleção das fotografias

**Artigo 8.º** - Júri

**Artigo 9.º** – Prémios

**Artigo 10.º** - Divulgação dos resultados do concurso

### **Artigo 1.º - Entidade Organizadora**

O Concurso de Carnaval “Vindimas 2021” é uma iniciativa da Associação das Festas de Palmela – Festa das Vindimas, em parceria com o evento “Carnaval Confinado” promovido por Edu Machado e pelo DJ Pedro Monchique.

### **Artigo 2.º - Objetivos**

O presente concurso visa fomentar a partilha de experiências sobre o tema do Carnaval, como forma de incentivo à dinamização de atividades digitais, em detrimento das iniciativas presenciais restritas devido à pandemia:

- a) criar a oportunidade de participação a toda a população;
- b) incentivar a população a apresentar ideias criativas e inovadoras;
- c) potenciar, tanto na comunidade local, como no universo digital, a realização de atividades lúdicas, dinâmicas e criativas;
- d) Afirmar a identidade, diversidade e história da região e dos seus produtos;

### **Artigo 3.º - Quem pode participar**

1. O Concurso de Carnaval “Vindimas 2021” tem como público-alvo toda a população, com idade igual ou superior a 18 anos, que tenha gosto pelo Carnaval e pelos vinhos da região.

2. São admitidos a Concurso fotografias individuais ou em grupo, sem número máximo de elementos.

### **Artigo 4.º - Como participar**

Os participantes deverão aceder à página da AFP – Festa das Vindimas no Facebook em <https://www.facebook.com/festadasvindimas> e enviar, por mensagem privada, uma fotografia sua ou do seu grupo/ família,

devidamente mascarado(s) e acompanhado(s) de uma garrafa de vinho da região.

### **Artigo 5.º - Cronograma**

O Concurso de Carnaval “Vindimas 2021” apresenta o seguinte calendário:

- a) Primeira Fase: Divulgação do concurso – Entre 10 e 13 de fevereiro de 2021;
- b) Segunda Fase: Receção de fotografias e partilha destas, na página das redes sociais indicadas no art.º 4.º – entre as 22h de dia 13 de fevereiro e as 2h de dia 14 de fevereiro de 2021;
- c) Terceira Fase: Disponibilização das fotografias para votação (através de reações positivas na página da associação referida no art.º 4.º); – Entre as 22h de 13 de fevereiro e as 12h de 15 de fevereiro;
- d) Quarta fase: contabilização das reações positivas às fotografias a concurso – entre as 12h e as 13h, de dia 15 de fevereiro de 2021;
- e) Quinta fase: Divulgação dos vencedores na página de Facebook da AFP – dia 15 de fevereiro às 16h.

### **Artigo 6.º - Critérios de Seleção**

A avaliação das fotografias candidatas a concurso será realizada de acordo com o número de reações positivas às fotografias partilhadas na página indicada no art.º 4.º.

### **Artigo 7.º – Avaliação e seleção das fotografias**

As fotografias enviadas serão publicadas se obedecerem aos seguintes critérios:

- a) os candidatos se encontrarem devidamente mascarados;
- b) as máscaras selecionadas pelos candidatos não forem consideradas ofensivas pela direção da APF – Festa das Vindimas;

- c) nas fotografias for visível uma garrafa de vinho, identificada pela direção da AFP, como um vinho da região.

### **Artigo 8.º Júri**

Em caso de dúvida, a decisão dos elementos da direção da AFP – Festa das Vindimas, é soberana.

### **Artigo 9.º - Prémios**

1. Os prémios a atribuir às fotografia vencedoras são:

- a) Primeiro Prémio: inscrição gratuita para 1 pessoa num curso de vinhos, promovido pela AFP – Festa das Vindimas e 1 garrafa *Magnum Camolas Selection Tinto Reserva*;
- b) Segundo Prémio: 1 garrafa *Magnum Camolas Selection Tinto Reserva* e um livro *Vindimas 2020*;
- c) Terceiro Prémio: 1 garrafa *Magnum Camolas Selection Tinto Reserva*.

### **Artigo 10.º - Divulgação dos Resultados do Concurso**

1. Após findo o período de avaliação previsto no art.º 5.º, os vencedores serão divulgados na página das redes sociais da AFP indicada no art.º 4.º.
2. Os participantes, aquando do envio da fotografia a concurso, declaram aceitar, desde logo, a divulgação dos seus nomes e imagem nas páginas da AFP, bem como declaram possuir idade igual ou superior a 18 anos.

Pela Direção da AFP – Festa das Vindimas,

André Cabica